



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de manter o abastecimento regular de produtos e materiais de limpeza utilizados nas rotinas diárias das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde e Administração, garantindo condições adequadas de limpeza, conservação e organização dos prédios, ambientes e espaços públicos vinculados às respectivas secretarias. A aquisição é necessária para assegurar a continuidade dos serviços, evitar a falta de materiais essenciais e proporcionar condições apropriadas de uso dos espaços por servidores e usuários dos serviços públicos municipais.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de compra sob demanda, com fornecimento parcelado, a ser realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que atendam às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, a proposta com o preço e os documentos exigidos para habilitação, conforme o critério de julgamento de menor preço por item adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para apresentação da proposta e abertura da sessão pública.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;
- d) sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade com sede em outra unidade da Federação: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso;
- f) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) documento oficial de identificação, contendo foto e CPF, do representante legal da licitante e, quando necessário para conferência dos poderes de representação ou da composição societária, do(s) sócio(s), administrador(es), titular(es) ou proprietário(s) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível pela natureza da atividade desenvolvida;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos estaduais;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos municipais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante da própria certidão ou, inexistindo prazo, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

Declarações Complementares

Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração Conjunta, conforme modelo anexo ao Edital;
- b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de cooperativa e sua participação for admitida;

Disposições Gerais Sobre a Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade, será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso.

A verificação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais instrumentos do processo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo habitual e nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando a demanda prevista para o período de 12 (doze) meses, de forma a garantir o abastecimento adequado de produtos e materiais de limpeza durante a vigência da contratação. Foram considerados, ainda, o estoque existente, a necessidade de reposição contínua, a sazonalidade de determinados itens e eventuais alterações de demanda, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais. Os quantitativos item a item estão consolidados no quadro “QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA” deste ETP.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para atendimento da necessidade identificada, analisou-se inicialmente a utilização dos estoques e recursos já existentes no Município. Essa alternativa, isoladamente, não atende de forma suficiente à demanda, pois os produtos e materiais de limpeza são consumidos de maneira contínua nas rotinas das Secretarias Municipais e necessitam de reposição ao longo do exercício, sendo os quantitativos estimados calculados justamente para complementar os estoques existentes e assegurar o abastecimento por 12 (doze) meses.

Também foi analisada a aquisição dos materiais diretamente de fornecedores do ramo, solução amplamente disponível no mercado e compatível com a natureza do objeto. A contratação de fornecedores especializados permite o fornecimento dos diversos itens nas especificações necessárias, com responsabilização pela qualidade, entrega, substituição de produtos em desconformidade e demais obrigações definidas pela Administração.

Considerando que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, o pregão eletrônico apresenta-se como a modalidade adequada para a seleção dos fornecedores. A forma eletrônica amplia a competitividade e a transparência, e o julgamento pelo menor preço por item é compatível com a divisibilidade do objeto e com a possibilidade de participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos.

Diante da natureza futura, eventual, recorrente e parcelada da demanda, da existência de quatro Secretarias Municipais requisitantes e da impossibilidade de definir previamente o momento exato de consumo de cada item, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. O SRP permitirá aquisições conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, favorecendo o controle de estoque, a racionalização administrativa e a prevenção de desabastecimentos.

Foi considerada, ainda, a possibilidade de adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade. Embora essa alternativa possa proporcionar celeridade, sua utilização dependeria da existência de ata que contemplasse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

especificações compatíveis com o conjunto dos 44 itens, quantitativos suficientes, preços vantajosos, aceitação do fornecedor e anuência do órgão gerenciador. Em razão da diversidade dos itens e da necessidade de adequação às demandas próprias das Secretarias Municipais, a formação de registro de preços próprio mostra-se mais adequada ao caso.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de pregão eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição, por item, de produtos e materiais de limpeza, com fornecimento parcelado durante o período da ata, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde e Administração.

A solução é a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e administrativo porque permite ampla competição, aquisição apenas das quantidades efetivamente necessárias, atendimento simultâneo de diferentes Secretarias, redução do risco de desabastecimento, melhor gestão dos estoques e racionalização dos procedimentos de compra, sem impor ao Município a obrigação de adquirir a totalidade das quantidades registradas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado foi apurado mediante pesquisa direta de preços com três fornecedores, conforme os orçamentos anexos ao processo. O valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos três valores unitários cotados, com arredondamento para duas casas decimais, e o valor total estimado de cada item resulta da multiplicação do valor unitário de referência pela respectiva quantidade estimada.

Foram utilizados os orçamentos de Elio Ferreira Brizolla - ME (CNPJ 95.133.559/0001-04), Mercado do Nelso Ltda (CNPJ 01.950.978/0001-87) e Jasiel de Almeida da Silva Ltda (CNPJ 22.435.946/0001-13). O valor preliminar estimado da contratação, correspondente à soma dos 44 itens, é de R\$ 98.915,65 (noventa e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). O detalhamento dos valores unitários e totais consta do quadro de quantitativos e valores de referência deste ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estimados, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde e Administração. As aquisições serão realizadas sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, observadas as condições de entrega, recebimento, fiscalização e pagamento definidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Os quantitativos, unidades, especificações mínimas e valores referenciais são os seguintes:

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Pastilha adesiva para vaso sanitário, fragrância lavanda, de fácil aplicação e fixação na parede interna do vaso, destinada a auxiliar na limpeza, prevenção de manchas e aromatização a cada descarga. Embalagem contendo 03 unidades.	UN	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
02	ÁGUA SANITÁRIA – Produto à base de cloro ativo, indicado para limpeza, desinfecção e higienização de superfícies e ambientes laváveis. Embalagem resistente, com capacidade de 5 litros.	UN	300	R\$ 17,57	R\$ 5.271,00
03	ÁLCOOL EM GEL 70% - embalagem com 5 litros	UN	25	R\$ 49,63	R\$ 1.240,75
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 92° etílico hidratado - embalagem com 1 litro	UN	300	R\$ 11,47	R\$ 3.441,00
05	AMACIANTE DE ROUPAS – Amaciante líquido para tecidos, com ação de maciez, cuidado das fibras e perfumação prolongada, fórmula de boa consistência e fácil diluição durante a lavagem. Embalagem com 5 litros.	UN	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
06	TIRA MOFO E LIMO – Limpador concentrado com cloro ativo, indicado para remoção de mofo, limo, manchas e sujeiras em superfícies laváveis, tais como pisos, paredes, azulejos, rejuntas, calçadas e concreto, com ação prolongada. Embalagem com 5 litros.	UN	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTE em aerossol – fragrância lavanda – 360 ml	UN	70	R\$ 15,38	R\$ 1.076,60
08	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA – capacidade de 15 litros – com selo do Inmetro	UN	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
09	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA – capacidade de 8 litros – com selo do Inmetro	UN	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
10	PAR DE BOTAS DE EVA, impermeável e com solado antiderrapante	UN	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
11	CERA LÍQUIDA PARA MADEIRA – Cera líquida autobrilhante, indicada para proteção, conservação e tratamento de pisos de madeira, tábuas corridas e tacos, formando película transparente protetora e proporcionando brilho à superfície. Embalagem com 750 ml.	UN	70	R\$ 15,49	R\$ 1.084,30
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – Cera líquida autobrilhante, incolor, indicada para proteção, conservação e brilho de pisos laváveis, de fácil aplicação, dispensando lustração e uso de enceradeira. Embalagem com 5 litros.	UN	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
13	DESINFETANTE – Desinfetante líquido com ação germicida, indicado para limpeza, desinfecção e perfumação de pisos, banheiros, áreas internas e externas e demais superfícies laváveis. Produto com eficácia na eliminação de bactérias e fungos. Embalagem com 5 litros.	UN	600	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Detergente líquido para lavagem de louças, talheres, painéis, utensílios e superfícies laváveis, com alto poder de limpeza e desengordurante, contendo tensoativos biodegradáveis. Embalagem com 500 ml.	UN	1000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
15	DESENGORDURANTE CONCENTRADO – Produto líquido concentrado, indicado para remoção de gorduras e sujeiras impregnadas em pisos, paredes, superfícies laváveis e utensílios de cozinha, permitindo diluição conforme o grau de sujeira. Embalagem com 5 litros.	UN	100	R\$ 32,63	R\$ 3.263,00
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE – Esponja multiuso composta por espuma e fibra abrasiva, com dupla face, sendo uma destinada à limpeza leve e outra à remoção de sujeiras mais resistentes. Indicada para limpeza de louças, utensílios, equipamentos, bancadas e superfícies em geral. Dimensões aproximadas: 75 x 110 mm.	UN	700	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
17	LIMPA VIDROS COM GATILHO – Limpador líquido indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, para-brisas e demais superfícies vitrificadas, proporcionando remoção de sujeiras, brilho e proteção da superfície. Embalagem com pulverizador tipo gatilho, contendo 500 ml.	UN	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
18	PAR DE LUVAS de látex reutilizáveis para limpeza - tamanhos P, M, G	UN	70	R\$ 11,30	R\$ 791,00
19	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ACESSÓRIOS – Mangueira flexível para jardim, fabricada em PVC com no mínimo 3 camadas, resistente e durável, comprimento de 30 metros, acompanhada de engate/conector para torneira e esguicho com regulagem do fluxo de água. Indicada para limpeza, irrigação de jardins e demais usos gerais.	UN	10	R\$ 169,33	R\$ 1.693,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
20	ENROLADOR PARA MANGUEIRA – Enrolador manual para organização e armazenamento de mangueira de jardim, com estrutura resistente, braços/componentes metálicos com proteção contra oxidação e carretel em material plástico de alta resistência. Capacidade mínima para 55 metros de mangueira de 1/2", acompanhado de engates rápidos e adaptador para conexão, com possibilidade de fixação em parede.	UN	5	R\$ 90,33	R\$ 451,65
21	ODORIZADOR DE AMBIENTE – Produto líquido aromatizante, indicado para perfumação e neutralização de odores em ambientes internos, proporcionando fragrância agradável e sensação de limpeza. Indicado para uso em salas, escritórios, banheiros, recepções e demais ambientes. Embalagem com 5 litros.	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50
22	RODO com base plástica e cabo de madeira - 40 cm	UN	75	R\$ 20,30	R\$ 1.522,50
23	RODO DE ALUMÍNIO com cabo - base de 1 m e cabo de 1,50 m	UN	25	R\$ 126,00	R\$ 3.150,00
24	SABÃO EM BARRA NEUTRO – Sabão em barra glicerinado, neutro, indicado para lavagem de roupas, louças, utensílios e limpeza de superfícies em geral. Produto dermatologicamente testado, com boa formação de espuma e rendimento. Embalagem contendo 5 unidades de 160 g cada, totalizando 800 g.	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – Detergente em pó indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com ação de limpeza profunda, remoção de sujeiras e proteção das cores dos tecidos. Embalagem com 4 kg.	UN	75	R\$ 37,30	R\$ 2.797,50
26	SACO DE LIXO EXTRAFORTE - 100 LITROS - pacote com 100 unidades	UN	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
27	SACO DE LIXO EXTRAFORTE - 15 LITROS - pacote com 100 unidades	UN	20	R\$ 14,97	R\$ 299,40
28	SACO DE LIXO EXTRAFORTE - 50 LITROS - pacote com 100 unidades	UN	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
29	SAPONÁCEO CREMOSO – Produto de limpeza cremoso, indicado para remoção de sujeiras, gorduras e manchas em pias, bancadas, superfícies de inox e demais superfícies laváveis, proporcionando limpeza eficiente sem danificar a superfície. Embalagem com 300 ml.	UN	250	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
30	VASSOURA MULTIUSO – Vassoura com cerdas firmes e macias, adequada para varrição de ambientes internos e externos, com bom poder de remoção de poeira e sujeiras. Deve possuir base resistente e cabo com aproximadamente 112 cm de comprimento, com proteção contra quebra e oxidação.	UN	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
31	VASSOURA DE PALHA de milho com cabo - 150 cm	UN	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
32	ESPONJA DE AÇO – Esponja de lâ de aço, indicada para limpeza, polimento e remoção de sujeiras em louças, painéis, utensílios, metais, vidros, azulejos e demais superfícies compatíveis. Embalagem com 8 unidades, peso líquido total de 60 g.	UN	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00
33	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo resistente, cerdas firmes e duráveis, acompanhada de suporte próprio para armazenamento, fabricada em material plástico resistente e de fácil higienização. Conjunto contendo 01 escova e 01 suporte.	UN	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
34	PANO DE PRATO BRANCO – Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, liso e sem estampa, com boa capacidade de absorção, resistente e apropriado para secagem de louças, utensílios e demais serviços de cozinha. Dimensões mínimas aproximadas de 40 x 60 cm.	UN	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
35	COPO DESCARTÁVEL 300 ML – Copo descartável transparente, capacidade de 300 ml, fabricado em material plástico apropriado para contato com alimentos e bebidas, resistente, higiênico e adequado para servir água, sucos, refrigerantes e demais bebidas frias. Pacote contendo 100 unidades.	UN	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
36	PANO DE CHÃO – Pano de limpeza grande, confeccionado em tecido resistente e de alta absorção, indicado para lavagem, secagem e limpeza geral de pisos e demais superfícies compatíveis. Produto reutilizável, lavável e adequado para uso doméstico, comercial e institucional. Dimensões aproximadas de 50 x 70 cm.	UN	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
37	CORO GRANULADO MULTIAÇÃO PARA PISCINA – Produto granulado para tratamento e desinfecção da água de piscinas, com ação múltipla, indicado para eliminação de bactérias e fungos, prevenção e combate de algas, clarificação da água, auxílio na manutenção da cristalinidade e oxidação de matérias orgânicas. Produto de fácil dissolução e adequado para manutenção periódica da água. Embalagem com 10 kg.	UN	5	R\$ 322,67	R\$ 1.613,35
38	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA ALIMENTOS – Bobina composta por sacos plásticos transparentes, picotados e destacáveis, próprios para acondicionamento e conservação de alimentos, adequados para uso em freezer e micro-ondas. Dimensões aproximadas de 30 x 40 cm, capacidade de até 5 kg por saco. Bobina contendo aproximadamente 500 unidades.	UN	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
39	PAPEL TOALHA DE COZINHA – Papel toalha branco, folha dupla, macio, resistente e com boa capacidade de absorção, indicado para secagem, absorção de líquidos e limpeza em geral. Folhas com dimensões aproximadas de 19 x 22 cm. Embalagem contendo 2 rolos, com 60 folhas cada, totalizando 120 folhas.	UN	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
40	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – Papel higiênico branco, folha dupla, macio, resistente e absorvente, produzido com fibras de boa qualidade, com extrato de algodão ou característica equivalente que proporcione maior suavidade. Cada rolo com 30 metros de comprimento. Embalagem contendo 12 rolos.	UN	300	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
41	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS – Lixeira fabricada em material plástico resistente, com capacidade de 20 litros, equipada com tampa e sistema de abertura por pedal, permitindo o descarte de resíduos sem contato direto com as mãos. Indicada para uso em banheiros, cozinhas, escritórios e demais ambientes internos.	UN	20	R\$ 40,10	R\$ 802,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS – Lixeira em formato retangular, fabricada em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 50 litros, equipada com tampa e sistema de abertura por pedal, permitindo o descarte de resíduos sem contato direto das mãos com a tampa. Indicada para banheiros, cozinhas, áreas de serviço, escritórios e demais ambientes de uso coletivo.	UN	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60
43	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 30 LITROS – Lixeira em formato retangular, fabricada em material plástico resistente, na cor preta, com capacidade de 30 litros, equipada com tampa e sistema de abertura por pedal, permitindo o descarte de resíduos sem contato direto das mãos com a tampa. Indicada para banheiros, cozinhas, áreas de serviço, escritórios e demais ambientes de uso coletivo.	UN	20	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
44	Rodo com Espuma para Espalhar Cera – 30 cm Rodo com suporte em madeira ou plástico e espuma absorvente, medindo no mínimo 30 cm de comprimento. Cabo de madeira ou metal revestido com plástico, com rosca para encaixe. Comprimento mínimo do cabo: 120 cm. Ideal para aplicação de ceras e produtos líquidos.	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Valor total referencial					R\$ 98.915,65

Deverão ser observadas integralmente as especificações mínimas constantes do quadro acima e, quando aplicável à natureza do produto, as normas sanitárias, de segurança, rotulagem, acondicionamento, validade e certificação pertinentes. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadamente identificadas e sem sinais de violação, avaria ou deterioração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Deverão ser fornecidos produtos novos, de primeiro uso. Os itens deverão observar as especificações mínimas da tabela, as normas da Anvisa, do Inmetro e da ABNT, quando aplicáveis, e apresentar rotulagem em língua portuguesa com composição, modo de uso, fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e prazo de validade. Para os produtos sujeitos a validade, deverá ser observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da entrega, salvo exigência específica mais rigorosa constante da descrição do item.

Condições gerais de execução e entrega

O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação formal, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas aplicáveis, podendo ser recusados quando apresentarem avarias, vencimento, divergência de especificação, quantidade, embalagem ou qualquer outra desconformidade.

Todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

Por se tratar de contratação por demanda mediante Sistema de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade estimada dos itens, nem a aceitar exigência de quantitativo mínimo de entrega não prevista expressamente no instrumento convocatório.

Local e horário

As entregas ocorrerão no Município de Cerro Grande/RS, nos prédios, unidades ou locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes em cada solicitação, podendo incluir a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98340-000.

O horário para entrega será das 7h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, salvo autorização expressa da Administração para horário diverso.

A contratada deverá comunicar previamente a entrega quando houver necessidade de agendamento, organização do local, disponibilidade de servidor para recebimento ou conferência dos materiais.

Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e proposta de solução para análise da Administração.

Validade, garantia e substituição

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente mínimo de 06 (seis) meses.

Os bens duráveis deverão observar a garantia legal aplicável e, quando houver garantia adicional do fabricante ou fornecedor, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

Os itens recusados por vício, defeito, avaria, vencimento ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação formal, salvo prazo diverso definido no Termo de Referência.

As disposições deste item não afastam a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos, danos, perdas, prejuízos ou demais garantias previstas na legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que o objeto é divisível e composto por produtos de naturezas distintas, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao resultado pretendido. O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e tende a favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura, eventual e parcelada da demanda, pois os produtos serão adquiridos conforme o consumo e a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

O SRP permitirá consolidar as demandas das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde e Administração em um único procedimento, padronizar as condições de fornecimento, reduzir a repetição de processos de compra, melhorar o controle dos estoques e proporcionar maior racionalidade e eficiência administrativa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de produtos e materiais de limpeza necessários às rotinas das Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e organização dos prédios,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ambientes e espaços públicos e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Busca-se, ainda, evitar desabastecimento, interrupção das rotinas de limpeza, aquisições emergenciais e perda de eficiência na gestão de estoques, promovendo economicidade por meio da competição, do parcelamento por itens e das aquisições apenas conforme a necessidade efetiva.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da formalização da ata e do início dos fornecimentos, a Administração deverá concluir a pesquisa de preços e os demais documentos da fase preparatória, definir as condições de entrega, designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e organizar o fluxo de solicitações e recebimentos entre as Secretarias requisitantes.

Deverão ser mantidos controles de estoque e de consumo por Secretaria, de modo a permitir a emissão planejada das autorizações de fornecimento, o acompanhamento dos quantitativos registrados e a conferência dos materiais entregues, evitando aquisições desnecessárias ou risco de desabastecimento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sem dependência direta de outro contrato administrativo, devendo apenas ser coordenada com o controle de estoque e as autorizações de fornecimento de cada secretaria requisitante.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, sem restrição indevida à competitividade, especialmente quanto à redução de desperdícios, aquisição em quantidades compatíveis com o consumo, preferência por embalagens adequadas e recicláveis quando disponíveis, observância das normas aplicáveis aos produtos químicos e utilização racional dos materiais.

As embalagens e resíduos decorrentes do uso dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos responsáveis por sua utilização, observadas as rotinas municipais e a legislação aplicável. Quando houver obrigação legal específica de logística reversa ou destinação pelo fornecedor, esta deverá ser prevista no Termo de Referência.

Não foram identificados impactos ambientais extraordinários além daqueles inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de produtos e materiais de limpeza, sendo os principais riscos mitigáveis por meio da escolha de especificações adequadas, controle de estoque, armazenamento correto, prevenção de desperdícios e destinação adequada de embalagens e resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Quantitativo inadequado	Variação de consumo entre as Secretarias ou falha na estimativa	Falta ou excesso de materiais e perda de eficiência no estoque	Média	Médio	Acompanhar consumo e estoques; utilizar o SRP sem obrigação de aquisição integral; revisar solicitações antes da emissão.
Preço incompatível com o mercado	Pesquisa insuficiente, desatualização dos preços ou especificação inadequada	Sobrepçoço, fracasso de itens ou contratação antieconômica	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços, análise crítica dos valores e conferência das especificações antes da licitação.
Atraso no fornecimento	Falha logística ou indisponibilidade de estoque do fornecedor	Desabastecimento e prejuízo às rotinas de limpeza e higiene	Média	Alto	Definir prazo de entrega, acompanhar as ordens de fornecimento, manter controle de estoque mínimo e aplicar as medidas contratuais cabíveis.
Produto em desconformidade, avariado ou vencido	Falha de qualidade, transporte, armazenamento ou separação do pedido	Recusa do material, retrabalho, desperdício e risco às condições de higiene	Média	Alto	Especificar adequadamente os itens, realizar conferência no recebimento e exigir substituição tempestiva sem custos para o Município.

Os riscos identificados são administráveis, desde que sejam adotadas as medidas preventivas indicadas, com especial atenção ao controle de estoques, à adequada definição das especificações, à pesquisa de preços, ao acompanhamento das autorizações de fornecimento e à conferência criteriosa dos produtos no recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade administrativa identificada, nas alternativas avaliadas, na estimativa de quantitativos e valores e na natureza recorrente e parcelada do consumo, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da realização de pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item, destinado à futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público e à realidade administrativa do Município de Cerro Grande/RS, permitindo atendimento coordenado das Secretarias requisitantes, reposição dos materiais conforme a necessidade efetiva, ampla competição entre fornecedores, racionalização dos procedimentos e melhor controle das aquisições.

Declara-se, portanto, viável e razoável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento e a elaboração do Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Cerro Grande/RS, 27 de agosto de 2026.

Sandra Campagnolo Migliorini
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

Lourdes Fátima Brocco
Secretária Municipal de Assistência
Social

Valcir Domingo Alberti
Secretário Municipal de Saúde

Flávio Silvestri Schmitt
Secretário Municipal de
Administração